

A QUESTÃO MERIDIONAL E O CONCEITO DE ESTADO EM  
GRAMSCI

*THE SOUTHERN QUESTION AND THE CONCEPT OF STATE IN  
GRAMSCI*

Dallys Dantas

Universidade Federal de Goiás

dallysdantas@gmail.com

RESUMO

Estado é um dos conceitos centrais da obra do pensador italiano Antônio Gramsci. A centralidade deste conceito no pensamento gramsciano expressa a própria perspectiva analítica do autor: a análise política dos fatos e processos. Associados a ele estão outros igualmente fundamentais, quais sejam, sociedade civil, sociedade política e hegemonia. Por isso, o objetivo deste artigo é contribuir para a compreensão do conceito de Estado em Gramsci a partir de suas análises sobre a questão meridional. A metodologia empregada baseou-se em revisão bibliográfica dos principais textos do autor relacionados ao tema. São eles: *A questão meridional* (1987) e *Cadernos do Cárcere* (1999; 2000a; 2000b; 2002). Constatou-se a relevância do conceito para o entendimento das questões políticas na Itália entre o final do século XIX e início do século XX, a exemplo do *Risorgimento* e da questão meridional, e também sua ampliação em função das reformulações teóricas do autor durante o cárcere. Conclui-se, portanto, que o conceito gramsciano de Estado constitui um significativo instrumental teórico para se pensar as relações políticas de uma sociedade, tendo sempre em vista – importa salientar – o contexto espacial e histórico em que se desenvolvem.

**Palavras-chave:** Questão meridional, sociedade civil, sociedade política, Estado.

ABSTRACT

State is one of the concepts central offices of the workmanship of the Italian thinker Antonio Gramsci. The centralidade of this concept in the express gramsciano thought the proper analytical perspective of the author: the analysis politics of the facts and processes. Associates it are equally basic others, which are, civil society, society politics and hegemony. Therefore, the objective of this article is to contribute for the understanding of the concept of State in Gramsci from its analyses on the southern question. The employed methodology was based on bibliographical revision of the main related texts of the author to the subject. They are they: *The Southern Question* (1987) and *Prison Notebooks* (1999; 2000a; 2000b; 2002). It was evidenced relevance of the concept for the agreement of the questions politics in Italy enters the end of century XIX and beginning of century XX, the example of the *Risorgimento* and the southern question, and also its magnifying in function of the theoretical reformularizations of the author during the jail. It is always concluded, therefore, that the gramsciano concept of State constitutes a significant theoretical instrument to think the relations politics of a society, having in sight - it matters to point out - the space and historical context where if they develop.

**Keywords:** Southern question. civil society, politics society, State.

## INTRODUÇÃO

Antônio Gramsci (1891-1937) é considerado um dos principais pensadores do século XX. Apesar das más condições de saúde e do breve tempo de vida, viveu de forma combativa e produtiva. Ainda jovem, ingressou no Partido Socialista Italiano (PSI) e destacou-se como colaborador de importantes jornais ligados ao movimento operário de seu país, escrevendo de forma rigorosa e fervorosa em prol da causa revolucionária. Por suas convicções fortes e bem fundamentadas, desligou-se do PSI e ajudou a fundar o Partido Comunista Italiano (PCI), tornando-se, depois, um de seus principais dirigentes. Militante e expoente da causa revolucionária, foi eleito deputado federal e, por isso, tornou-se um dos alvos do regime fascista. Preso em 1926, continuou a escrever - sempre de modo crítico e rigoroso suas análises - sobre importantes aspectos da realidade italiana naquele contexto, destacando-se temas como educação, cultura e, sobretudo, política. A relevância do pensamento de Gramsci reside no fato de ter assimilado como poucos a teoria marxista, ampliando-a e aplicando-a à realidade concreta do contexto espacial e histórico no qual viveu.

A questão meridional foi um dos principais temas analisados por Gramsci. Em setembro de 1926, dois meses antes de ser preso, o autor escreve um ensaio intitulado *Alguns temas da questão meridional* (GRAMSCI, 1987). Embora inacabado, trata-se de uma análise fecunda sobre os problemas econômicos, políticos e culturais decorrentes da disparidade entre o Norte e o Sul da Itália naquele contexto histórico. No cárcere, a questão é retomada de forma diluída nas análises de temas como o papel dos intelectuais orgânicos, a construção de hegemonia, o *Risorgimento* italiano, a relação entre sociedade civil e sociedade política, entre outros. Nesse sentido, o Estado aparece como um conceito central nas análises gramscianas.

O objetivo deste artigo, portanto, é compreender o conceito de Estado em Gramsci a partir de suas análises sobre a questão meridional. Para tanto, adotou-se como procedimento metodológico a releitura dos principais escritos gramscianos sobre o tema. São eles: *A questão meridional*; *Escritos Políticos I e II*; *Cadernos do Cárcere Volumes 3 e 5*. Em um primeiro momento, discorrer-se-á sobre questão meridional italiana, destacando os pontos mais relevantes segundo as análises gramscianas. Em um segundo momento, analisar-se-á o conceito gramsciano de Estado a partir dessa questão, identificando as bases que o sustentam. Sabe-se que o conceito de Estado em Gramsci não se manteve estático e, por isso mesmo, analisá-lo de forma descontextualizada pode levar a deturpações do mesmo. O fato é que se trata de um conceito fundamental do pensamento gramsciano. Daí a relevância de compreendê-lo.

## A QUESTÃO MERIDIONAL NA ITÁLIA (SÉCULOS XIX E XX)

Um ponto de partida para a compreensão da questão meridional é o *Risorgimento* italiano. Este foi, em termos gerais, um movimento de constituição da Itália moderna, sendo periodizado por Gramsci (2002) em quatro fases: a) 1815-1847, preparação intelectual e moral da população sob a influência da ideologia liberal-nacionalista de matriz francesa; b) 1848-1849, eclosão de vários movimentos republicanos de curta duração; c) 1859-1861, afirmação progressiva da política moderada de Cavour e Savóia, representantes do Reino Sardo-Piemontês; d) 1861-1870, unificação e consolidação estatal, com anexação do território de Veneza (até então dominado pela Áustria) e ocupação da cidade de Roma (dominada pelo Vaticano). A preocupação de Gramsci (2002) ao analisar esse movimento era demonstrar, de um lado, o papel do Estado na condução desse processo e, de outro, as implicações políticas da unidade para a nação italiana.

O fato é que o *Risorgimento* se caracterizou como um movimento político em prol da unificação territorial da Itália, que até meados do século XIX encontrava-se fragmentada em cinco grandes unidades territoriais – Reino do Piemonte-Sardenha, Reino Lombardo-Veneziano e Reino das Duas Sicílias, o Ducado da Toscana e o Estado Pontifício –, conforme mostra a Figura 01.

**Figura 01** – Divisão territorial da Itália no século XIX antes da unificação



Fonte: SLIDEPLAYER, 2018.

A relação do *Risorgimento* com a questão meridional é explicada pelo fato de que na direção do movimento estava o Estado Piemontês. Na Itália do século XIX, o Reino Piemonte-Sardenha abrangia boa parte da porção setentrional (Norte) da península mais a ilha da Sardenha, localizada na porção meridional (Sul) do território (Figura 01). Segundo Gramsci (2002), a função do Piemonte enquanto classe dirigente da unificação significou uma revolução passiva, isto é, a hegemonia política exercida pelo Estado Piemontês reforçou a manutenção das condições produtivas do *Mezzogiorno*<sup>1</sup>, cuja base econômica era agrícola.

Desse modo, embora a unificação territorial italiana tivesse sido oficialmente realizada desde meados do século XIX, verificava-se, ainda no início do século XX, uma significativa desigualdade socioeconômica entre as regiões setentrional e meridional da Itália. Segundo Gramsci (1987), tal desigualdade decorria do modelo de desenvolvimento capitalista empreendido no país. Enquanto que na porção setentrional predominava o capital industrial e financeiro, na meridional imperava um modelo produtivo agrário. Por isso a rotulação do Sul como "atrasado" em comparação ao Norte "desenvolvido".

Gramsci (2002) assinala que a "miséria" do Sul era incompreendida pelas massas populares do Norte. Ignorava-se o fato da unidade territorial do país não ter ocorrido em base de igualdade, mas sim "como hegemonia do Norte sobre o *Mezzogiorno* numa versão territorial cidade-campo" (GRAMSCI, 2002, p. 73). Isto significa, de acordo com o autor, que o Norte se enriquecia às custas do Sul e que o

<sup>1</sup> Expressão utilizada para se referir à porção meridional da Itália.

desenvolvimento econômico-industrial da região setentrional estava diretamente relacionado ao empobrecimento da economia de base agrícola da meridional. Assim, uma das intenções de Gramsci (2002) era desmistificar a visão que concebia o "atraso" do Sul enquanto resultado de fatores internos à região. Visão esta que, no limite, concebia a população meridional como organicamente incapaz, bárbara e biologicamente inferior, sendo estes os fatores que explicariam o seu "atraso".

Para Gramsci (1987), a estrutura social do *Mezzogiorno* era bastante peculiar. Assinala que o Sul da Itália poderia ser definido como "uma grande desagregação social" (GRAMSCI, 1987, p. 154). Isto porque, segundo o autor, os camponeses – que constituíam a maioria da população – não possuíam nenhuma coesão social. Para ele, a sociedade meridional era "um grande bloco agrário constituído por três estratos sociais: a grande massa camponesa, amorfa e desagregada; os intelectuais da pequena e média burguesia rural e, por fim, os grandes proprietários de terra e os grandes intelectuais" (GRAMSCI, 1978, p. 154). Havia, portanto, uma estratificação social formada por camponeses, médios intelectuais, latifundiários e grandes intelectuais.

De acordo com Gramsci (1987), cada um desses estratos sociais apresentava uma característica marcante. Os camponeses, embora em constante efervescência, eram incapazes de expressar de modo centralizado suas necessidades e aspirações. Os médios intelectuais recebiam da massa camponesa os impulsos necessários para suas atividades políticas e ideológicas. Os latifundiários e grandes intelectuais<sup>2</sup>, por sua vez, centralizavam e dominavam política e ideologicamente todas as manifestações dos demais estratos. O fato é que, conforme assinala Gramsci (1978), os camponeses meridionais estavam ligados aos latifundiários por meio de seus intelectuais. Isso explicava porque os movimentos camponeses terminavam "sempre por se reduzir às articulações do aparato estatal – comunas, províncias, Câmara dos Deputados – através de composições e decomposições dos partidos locais" (GRAMSCI, 1978, p. 157).

Embora a ilha da Sicília – localizada no extremo sul da península itálica – destoasse das demais regiões meridionais, uma vez que era a região mais rica de todos o Sul e uma das mais ricas do país e, juntamente com o Piemonte, exercia função proeminente no Estado italiano desde o *Risorgimento*, a condição de sua massa camponesa se assemelhava ao restante do *Mezzogiorno* (GRAMSCI, 1978). Isto significa que os grandes latifundiários e os camponeses meridionais formavam "um monstruoso bloco agrário que no seu conjunto funciona como intermédio e guardião do capitalismo setentrional e dos grandes bancos" (GRAMSCI, 1978, p. 158). Uma das evidências dessa sujeição do bloco agrário ao Norte foi, de acordo com Gramsci (1978), a intervenção estatal por meio de políticas financeiras – oferta de títulos do Tesouro –, as quais, além de neutralizar a insatisfação popular, transformaram as famílias em "agentes financeiros" que forneciam ao Estado recursos para o subsídio de empresas do Norte.

Mas o bloco agrário não estava isolado no quadro político-ideológico do *Mezzogiorno*. Havia também o bloco intelectual, que, embora composto por intelectuais de vários tipos, estava sob o domínio da filosofia de Benedetto Croce. Segundo Gramsci (1978), o bloco intelectual funcionava de tal modo que a percepção e abordagem dos problemas meridionais não ultrapassasse certos limites e, por isso, não se tornasse revolucionária. De acordo com Gramsci (1978, p. 162), Croce cumpria uma importantíssima função "nacional", uma vez que "separou os intelectuais radicais do Sul das massas camponesas, permitindo-lhes participar da cultura nacional e europeia, e através desta cultura fez com que fossem absorvidos pela burguesia nacional". Para

---

<sup>2</sup> Entre os grandes intelectuais estava Benedetto Croce, um dos mais prestigiados filósofos da Itália à época e com quem Gramsci travou um profundo embate intelectual.

Gramsci (1978), portanto, o bloco intelectual funcionava como uma armadura flexível e resistente no bloco agrário.

A interpretação de Gramsci sobre a questão meridional não se limitava a um ponto de vista meramente econômico (ou economicista). Tratava-se, porém, de uma análise política da formação histórica e da estrutura socioeconômica do Mezzogiorno. Por isso defendia a importância de se considerar o papel das classes operária e camponesa, dos intelectuais e do Estado nessa questão (GRAMSCI, 1978). Para o autor, a grande questão era reconhecer a situação meridional não como um problema de atraso econômico, porém como resultado de forças políticas cuja hegemonia era exercida pela classe burguesa do Norte em articulação com os intelectuais e latifundiários do Sul.

Diferentemente do que ocorrera em outros países europeus, na Itália praticamente não houve a luta entre as duas principais classes dominantes – capitalistas e latifundiários – para a constituição do Estado moderno liberal (GRAMSCI, 2004a). Na verdade, defende Gramsci (2004a), a luta ocorreu de forma equívoca, manifestando-se como subordinação (burocrática e plutocrática) das regiões central e meridional à região setentrional. O autor aponta que, até o final do século XIX, a aliança dos capitalistas do Norte com os latifundiários do Sul sufocou tanto a luta de classes do proletariado industrial e quanto as explosões do campesinato sulista. A partir de 1900, contudo, “tornou-se evidente que, a longo prazo, esta aliança subverteria a situação, entregando o poder de Estado aos latifundiários e fazendo com que o Norte perdesse as posições de privilégio que conquistara com a unidade nacional” (GRAMSCI, 2004a, p. 107). Para tentar reverter a situação, assinala Gramsci (2004a), a burguesia setentrional apostou na aliança com o proletariado urbano, criando, assim, uma base na qual poderia desenvolver sua democracia parlamentar.

Nesse contexto, a questão meridional emergia como um dos problemas essenciais da agenda política do proletariado revolucionário (GRAMSCI, 2004a). O que estava em foco era a compreensão dos desafios a serem superados para a formação de uma "classe nacional", dirigida pelos operários com apoio dos camponeses, e a construção da hegemonia do proletariado. A estratégia para superar esses desafios e, por conseguinte, construir a hegemonia do proletariado, residia na aliança entre os operários do Norte e os camponeses do Sul. Desse modo, sustenta Gramsci (1978),

o proletariado pode se tornar uma classe dirigente e dominante na medida em que consegue criar um *sistema de alianças de classes* que lhe permita mobilizar contra o capitalismo e o Estado burguês e a maioria da população trabalhadora – o que significa, na Itália, dadas as reais relações de classes existentes, que o proletariado pode se tornar classe dirigente e dominante na medida em que consegue obter o *consenso* das amplas massas camponesas (GRAMSCI, 1978, p. 139, grifo nosso).

Nessa perspectiva, a aliança de classes e obtenção de consenso constituíam a base da estratégia revolucionária para que o proletariado pudesse se tornar, ao mesmo tempo, classe dirigente e dominante. Importa ressaltar a distinção entre as funções dirigente e dominante. A primeira se refere à capacidade de condução do processo revolucionário; a segunda diz respeito à construção de hegemonia (ou contra-hegemonia, tendo em vista a hegemonia burguesa operante) como condição *sine qua non* para a constituição do Estado operário. Em síntese, a função dirigente é o exercício do poder de coerção; a dirigente, do poder de consenso (GRAMSCI, 2000b).

De acordo com Gramsci (1978), entre os desafios do proletariado estava o combate à ideologia burguesa, a qual disseminava, por meio dos aparelhos estatais, a exemplo da escola e dos jornais, a ideia do Sul como a “bola de chumbo” do Norte – tal como mencionado anteriormente. Ideologia esta que, segundo o autor, teve como um de seus principais veículos o Partido Socialista Italiano (PSI). O fato é que essa concepção,

além de estar carregada de ideologia, reflete a lógica dualista empregada na interpretação de uma questão que não é regional, mas sim territorial. Em outras palavras, a questão meridional não era um “problema” restrito ao Mezzogiorno. Tratava-se, na verdade, de um processo político, conduzido pela figura do Estado, que balizou a formação do território italiano – este entendido não apenas como a base física, o espaço geométrico, mas sobretudo como o conjunto de relações sociais contraditórias e conflitantes que se desenvolve nesse espaço como um todo.

O combate à ideologia burguesa pelo proletariado pressupunha, então, sua organização enquanto classe. Organização esta que, de acordo com Gramsci (1978), tinha papel fundamental o partido. Havia, porém, outro desafio: destruir o bloco agrário e o bloco intelectual do Sul. Embora inicialmente revolucionária, a formação de sindicatos não era a estratégia mais eficaz. Segundo autor, o sindicalismo era uma tentativa débil dos camponeses, uma vez que sua direção, formada basicamente por intelectuais ligados ao PSI, baseava-se numa essência ideológica: um novo liberalismo. Desse modo, Gramsci (1978) defende que

o proletariado destruirá o bloco agrário meridional na medida em que conseguir, através de seu partido, organizar em formações autônomas e independentes massas cada vez mais numerosas de camponeses pobres; mas terá êxito maior ou menor nessa sua tarefa obrigatória conforme for capaz de desagregar o bloco intelectual que é a armadura flexível, mas enormemente resistente, do bloco agrário (GRAMSCI, 1987, p. 165).

Para Gramsci (1987), portanto, a destruição do bloco agrário só se faria após a desagregação de sua flexível e resistente armadura, o bloco intelectual. Para isso, fazia-se necessário ao proletário formar um estrato próprio de intelectuais. Porém, dado que o proletário enquanto classe era pobre em termos de elementos organizativos, a formação desse estrato seria um processo lento, árduo e, sobretudo, realizável somente após a conquista do poder estatal pelo próprio proletariado (GRAMSCI, 1978).

Em *Alguns temas da questão meridional* – escrito que, conforme indicado no início, encontra-se inacabado –, Gramsci (1978) não desenvolve o modo pelo qual se daria a conquista do Estado pelo proletariado. O fato é que, embora a experiência russa tivesse se mostrado aparentemente exitosa neste aspecto, isto é, a tomada do aparelho estatal pelos soviets, Gramsci discordava dessa estratégia. Isto porque sua concepção de Estado, ainda que incipientemente formulada antes do cárcere, apontava para uma relação mais ampla e complexa entre sociedade política e sociedade civil. Gramsci, portanto, desenvolve melhor essa concepção nos cadernos do cárcere. Daí a importância desses escritos para a compreensão do conceito gramsciano de Estado.

## **APROXIMAÇÕES AO CONCEITO DE ESTADO EM GRAMSCI**

No cárcere, uma das primeiras referências de Gramsci ao conceito de Estado se trata de uma crítica à concepção de Estado enquanto uma coisa em si, isto é, uma materialidade organizacional a serviço das relações sociais de produção (GRAMSCI, 1999). O diálogo de Gramsci era com os intelectuais, sobre a filosofia de Benedetto Croce, que, em certa medida, reforçava essa concepção. Ao procurar compreender o papel do aparelho estatal no processo de formação dos Estados nacionais modernos na Europa, Gramsci (1999, p. 427) adverte que “a concepção do Estado segundo a função produtiva das classes sociais não pode ser aplicada mecanicamente à interpretação da história italiana e europeia”. Para o autor, embora fosse certo que o Estado pudesse ser concebível como forma concreta de um determinado mundo econômico, a relação de meio e fim do aparelho estatal nesse contexto não era facilmente determinada.

Segundo Gramsci (1999), no contexto geopolítico europeu dos séculos XVIII e XIX, era indissociável relação entre poder e o mundo produtivo. No entanto, adverte que o poder político ou a “propaganda” que se fazia de um Estado nacional no contexto internacional não residia necessariamente no poder dos grupos econômicos que o constituíam, mas em grande medida na ação ideológica dos intelectuais. Daí o Estado ser concebido como um absoluto racional (uma coisa em si). Gramsci (1999), então, refuta essa concepção idealista, esclarecendo que

sendo o Estado a forma concreta de um mundo produtivo e sendo os intelectuais o elemento social de onde se extraem os quadros governamentais, é próprio do intelectual não enraizado fortemente num grupo econômico apresentar o Estado como um absoluto; desse modo, é concebida como absoluta e proeminente a própria função dos intelectuais, é racionalizada abstratamente a existência e a dignidade histórica dos mesmos. Esse motivo é básico para compreender historicamente o idealismo filosófico moderno e liga-se ao modo de formação dos Estados modernos na Europa continental (GRAMSCI, 1999, p. 429).

Percebe-se, nesse caso, a atenção que Gramsci dedica aos intelectuais em sua relação com o Estado. Embora seja amplamente conhecida a centralidade dos estudos sobre os intelectuais no pensamento gramsciano e que não é o objetivo deste artigo aprofundar especificamente nesse tema, é preciso ressaltar, todavia, a relevância do intelectual na formulação do conceito gramsciano de Estado.

Em uma carta enviada a sua cunhada Tatiana, datada de 7 de setembro de 1931, Gramsci destaca sua preocupação com o projeto de estudo sobre os intelectuais e as suas implicações sobre o conceito de Estado. Escreve o autor:

Este estudo também leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento) e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc.) e é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais (GRAMSCI, 2005, p. 84).

Nesta passagem, portanto, Gramsci (2005) explicita a base da sua concepção de Estado: *um equilíbrio* entre a sociedade política e a sociedade civil. Ou seja, o Estado é a síntese do equilíbrio de forças entre a sociedade política, detentora do poder coercitivo, e a sociedade civil, que exerce hegemonia, especialmente, por intermédio dos intelectuais. Importante destacar que, nos Cardemos do Cárcere, Gramsci faz questão de esclarecer os respectivos significados de sociedade civil e sociedade política presentes em seus escritos.

No pensamento gramsciano, sociedade civil é concebida como “hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade” (GRAMSCI, 2000b, p. 225). Isto significa, segundo o autor, que a sociedade civil exerce o poder de consenso (hegemonia) de um grupo social sobre os demais por meio da igreja, dos sindicatos, das escolas e também a partir da atuação dos intelectuais. O autor ressalta ainda a atuação dos intelectuais na sociedade civil, uma vez que são fundamentais na construção de hegemonia. Desse modo, difere-se da concepção católica, a qual considerava a existência de três tipos de sociedades distintas, porém necessárias e harmoniosas entre si: sociedade civil (ou Estado), sociedade familiar e Igreja (GRAMSCI, 2000b).

De acordo com Gramsci (2000b, p. 279), é comum referir-se vulgarmente ao Estado como sociedade política. No entanto, esta deve ser entendida como a forma de vida estatal ou “governo dos funcionários” – também denominada de “estolaria”, e não se confunde com o Estado em sentido mais amplo. A sociedade política representa a

função de domínio direto ou comando expressada no Estado ou governo jurídico (GRAMSCI, 2000a).

Nessa relação de domínio, um dos elementos fundamentais é o direito. Isso porque, de acordo com Gramsci (2000b), o Estado deve ser concebido como “educador”, isto é, criador de novos tipos ou níveis de civilização. Sendo assim, Gramsci (2000b, p. 28) defende que “o direito é o aspecto repressivo e negativo de toda a atividade positiva de educação cívica desenvolvida pelo Estado”. A sociedade política, portanto, exerce o poder de coerção, o qual se realiza por meio dos aparelhos estatais como a burocracia administrativa e militar e, especialmente, o direito.

Para Gramsci (2000b), apesar da distinção metodológica, sociedade política e sociedade civil são organicamente indistinguíveis. Ao criticar representantes do movimento “livre-cambista” – uma espécie de economicismo aparentemente derivado do liberalismo clássico –, Gramsci (2000b) chama a atenção para a equivocada distinção orgânica entre sociedade política e sociedade civil. Para o pensamento economicista, as relações econômicas pertenciam ao domínio da sociedade civil, devendo o Estado (sociedade política) não intervir em sua regulamentação. Gramsci (2000b), porém, critica essa concepção, apontando que, tendo em vista que sociedade civil e Estado se identificam factualmente, o liberalismo “é uma ‘regulamentação’ de caráter estatal, introduzida e mantida por via legislativa e coercitiva: é um fato de vontade consciente dos próprios fins, e não a expressão espontânea, automática, do fato econômico” (GRAMSCI, 2000b, p. 47). Em suma, sociedade política e sociedade civil não se distinguem em termos orgânicos. São, portanto, partes constitutivas de um todo que é o Estado integral.

Estado integral ou “Estado em sentido orgânico e mais amplo” (GRAMSCI, 2000b, p. 244) – ou ainda “Estado ampliado”, expressão frequentemente utilizada por estudiosos do pensamento gramsciano – corresponde, portanto, ao cerne do conceito de Estado em Gramsci. A despeito da expressão empregada (Estado integral, Estado ampliado ou Estado em sentido orgânico e ampliado), o fato é que o autor chama a atenção para a natureza constitutiva do Estado em termos de relações de força entre sociedade política e sociedade civil.

Isto fica claro na crítica que Gramsci (2000b) tece ao conceito de Estado corrente no pensamento italiano no início do século XX, segundo o qual o Estado seria um mero aparelho governativo e, por isso, representativo de algumas classes sociais sobre outras. Para o autor, trata-se de uma construção conceitual unilateral cujo uso poderia conduzir a erros colossais em termos de análise política. Por isso, defende que por Estado “deve-se entender, além do aparelho de governo, também o aparelho ‘privado’ de hegemonia” (GRAMSCI, 2000b, p. 255). Ou seja, Estado enquanto unidade orgânica entre sociedade política (“aparelho de governo”) e sociedade civil (“aparelho ‘privado’ de hegemonia”).

Para Gramsci (2000b), qualquer conceito de Estado que separasse organicamente sociedade política de sociedade civil era tributário de uma concepção econômico-corporativo do ente estatal. Ou seja, O Estado concebido como organismo próprio de um grupo social e destinado a criar as condições mais favoráveis possíveis a expansão econômica deste grupo. Segundo o autor, as relações constitutivas do Estado, embora passem pela fase econômico-corporativa, são mais complexas e envolvem ações dos grupos dominantes articuladas aos interesses de grupos subordinados. Por isso, defende que a vida estatal (ou constituição do Estado) deve ser concebida como

uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses do grupo subordinado, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalece,



mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo (GRAMSCI, 2000b, p. 42).

Esta relação de equilíbrio é, em termos gramscianos, típica de uma construção de hegemonia. De acordo como Gramsci (2000b), a formação de hegemonia de um grupo sobre outro pressupõe considerar os interesses do grupo não-hegemônico, porém apenas no que não seja essencial. Nas palavras de Gramsci (2000b),

o fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, que se forme um certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica (GRAMSCI, 2000b, p. 49).

A fórmula gramsciana, por assim dizer, para expressar o conceito de Estado em sentido orgânico e mais amplo – o equilíbrio de forças entre sociedade política e sociedade civil – é, nas palavras do próprio Gramsci (2000b), a seguinte: “Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (GRAMSCI, 2000b, p. 244). Esta formulação é emblemática pois não somente sintetiza a natureza constitutiva do Estado, mas também, e principalmente, porque expressa a essência do poder estatal: hegemonia couraçada de coerção. Isto significa, portanto, que o Estado tem papel fundamental na direção política de um processo histórico – a exemplo da unificação italiana –, uma vez que detém, ao mesmo tempo, poder hegemônico (de consenso) e poder coercitivo.

Apesar dessa característica fundamental, o Estado não é absoluto em si mesmo. Em outras palavras, justamente por ser um equilíbrio de forças entre sociedade política e sociedade civil, pressupõe-se que haja, por assim dizer, uma espécie de elo de ligação e moderação nessa relação. Para Gramsci (2000b), esse elemento é o partido político. Importa, pois, esclarecer a concepção gramsciana de partido político – concepção esta, cabe ressaltar, bastante distinta do modo como se compreende partido político na atualidade.

Segundo Gramsci (2004b), o partido político moderno estava estreitamente relacionado a formação e atuação dos intelectuais. Para o autor, o partido político era visto pelos grupos sociais de duas formas distintas. Para alguns grupos, como o modo próprio de formar seus intelectuais orgânicos; mas para todos os grupos, escreve Gramsci (2004b), o partido político

é precisamente o mecanismo que realiza na sociedade civil a mesma função desempenhada pelo Estado, de modo mais vasto e mais sintético, na sociedade política, ou seja, *proporciona a soldagem entre intelectuais orgânicos de um dado grupo, o dominante, e intelectuais tradicionais*; e esta função é desempenhada pelo partido precisamente na dependência de sua função fundamental, que é a de elaborar os próprios componentes, elementos de um grupo social nascido e desenvolvido como “econômico”, até transformá-los em intelectuais políticos qualificados, dirigentes, organizadores de todas as atividades e funções inerentes ao desenvolvimento orgânico de uma sociedade integral, civil e política (GRAMSCI, 2004b, p. 24, grifo nosso).

Pode-se afirmar, portanto, que, para Gramsci (2004b), o partido político representava o germe da hegemonia (poder de consenso de um grupo social sobre outros exercido principalmente pelos intelectuais). Esta, por sua vez, tornar-se-ia mais eficaz e resistente à medida em que se relacionasse com a sociedade política, pois, ao constituir-se em Estado, estaria couraçada de coerção. Nesse sentido, o partido político

representava o elemento organizativo capaz de, por meio do Estado integral, concluir, de fato, o processo de unificação italiana.

Por esta razão Gramsci (2000b) parte de *O Príncipe*, de Nicolau Maquiavel, para demonstrar o fundamento teórico do Estado em sentido orgânico e mais amplo. De acordo com Gramsci (2000b), o grande mérito do “Príncipe” é que este representava fundamentalmente o símbolo da vontade coletiva italiana no século XV – período em que o livro foi escrito –, período este marcado pela instabilidade político-administrativa da Itália, cuja implicação eminente era sua fragilidade territorial. Desse modo, o autor afirma que, em linguagem política moderna, o “Príncipe” poderia ser traduzido como chefe de Estado, chefe de Governo ou partido político. Na realidade de qualquer Estado, assinala Gramsci (2000b, p. 222), “o elemento equilibrador dos diversos interesses em luta contra o interesse predominante, mas não exclusivista em sentido absoluto, é exatamente o partido político”.

Gramsci (2000b) pontua ainda que essa função equilibradora do partido político não significa que ele reina ou governa juridicamente, mas sim que tem o poder de fato. Isto quer dizer, segundo o autor, que o partido exerce a função hegemônica na sociedade civil de tal modo que, estando esta entrelaçada à sociedade política, todos os cidadãos sentem que ele reina ou governa. Desse modo, Gramsci (2000b) aponta para a possibilidade de criação de um sistema de princípios no qual a finalidade do Estado seria “o seu próprio fim, seu próprio desaparecimento, isto é, a reabsorção da sociedade política na sociedade civil (GRAMSCI, 2000b, p. 223). Nesse sentido, portanto, o Estado integral poderia ser superado.

De acordo com Gramsci (2000b), ao Estado integral sucederia a sociedade regulada: uma fase em que a sociedade política estaria dissolvida na sociedade civil, caracterizando, portanto, o fim do Estado enquanto tal. Para demonstrar essa potencialidade transitória do Estado integral, o autor faz referência, de modo comparativo, à concepção liberal de Estado gendarme ou guarda-noturno. Este representaria uma espécie de tutor do processo transitório que, paradoxalmente, culminaria no fim do Estado. Desse modo, aponta Gramsci (2000b), a passagem do Estado para a sociedade regulada,

a uma fase em que "Estado será igual a Governo, e Estado se identificará com sociedade civil, dever-se-á passar a uma fase de Estado guarda-noturno, isto é, de uma organização coercitiva que protegerá o desenvolvimento dos elementos de sociedade regulada em contínuo incremento e que, portanto, reduzirá gradualmente suas intervenções autoritárias e coativas (GRAMSCI, 2000b, p. 245).

A respeito da transição do Estado integral para a sociedade regulada, Gramsci (2000a, p. 230) afirma ainda que “o partido dominante não se confunde organicamente com o governo, mas é instrumento para a passagem da sociedade civil-política à ‘sociedade regulada’, na medida em que absorve ambas em si, para superá-las”. Aqui se vê com clareza a função do partido político (dominante) no processo de superação do Estado integral. Ainda de acordo com Gramsci (2000b), enquanto houver Estado não haverá sociedade regulada, a não ser por metáfora, isto é, se se considerar que o Estado é uma sociedade regulada. O conceito de Estado em Gramsci, portanto, não só revela a natureza constitutiva do ente estatal, mas também lança luz sobre a possibilidade de sua superação. O fato é que as formulações de Gramsci acerca do Estado suscitam uma inquietante questão: seria a sociedade regulada uma alusão à sociedade comunista?

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da questão meridional, procurou-se identificar os elementos que caracterizavam o tema enquanto um dos problemas centrais do movimento revolucionário do proletariado italiano e, conseqüentemente, sua relativa importância no pensamento de Gramsci. Demonstrou-se que, para além de um problema regional, a questão do *Mezzogiorno* representava uma problemática territorial nacional, uma vez que resultava do desenvolvimento de forças políticas características do processo de unificação da Itália – movimento conhecido como *Risorgimento*. A grande disparidade socioeconômica entre o Norte e o Sul da Itália, portanto, era uma situação que se explica não pelo viés econômico (ou economicista), mas sobretudo pela análise política.

Procurou-se demonstrar também que o conceito de Estado em Gramsci não se manteve estático. Suas reflexões no cárcere o conduziram a reformulações conceituais, permitindo-lhe chegar à concepção de Estado em sentido orgânico ou mais amplo. Ao contrário de concepções nas quais o Estado era tido como representante da sociedade civil - ou seja, dela separado -, Gramsci o concebia como um entrelaçamento da sociedade política com a sociedade civil. Nesse sentido, estas se distinguem apenas analiticamente, ao passo que, na prática, ambas constituem inseparavelmente o Estado. Em termos gramscianos, portanto, sociedade civil mais sociedade política é igual a Estado em sentido orgânico e mais amplo (“Estado integral” ou “Estado ampliado”). Estado como hegemonia (sociedade civil) coraçada de coerção (sociedade política).

Em suma, o conceito de Estado em Gramsci apresenta-se como um instrumento fundamental para se pensar a política em uma dada sociedade. Isto implica, contudo, considerar o contexto histórico e espacial no que se desenvolveram as tramas políticas, uma vez que se trata de processos variáveis segundo o tempo e espaço. No caso do Brasil, por exemplo, um estudo atual envolvendo a atuação do Estado brasileiro implicaria investigar sua constituição orgânica de tal modo que fosse possível compreender e desvendar a natureza de determinadas políticas públicas em curso e suas implicações na sociedade geral.

## REFERÊNCIAS

GRAMSCI, A. (1987). **A questão meridional**. Seleção e introdução Franco de Felice e Valentino Parlato; Tradução Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. (1999). **Cadernos do cárcere**. Volume 1. Edição e Tradução de Carlos Nelson Coutinho; Co-edição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

\_\_\_\_\_. (2000a). **Cadernos do cárcere**. Volume 2. Edição e Tradução de Carlos Nelson Coutinho; Co-edição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. (2000b). **Cadernos do cárcere**. Volume 3. Edição e Tradução de Carlos Nelson Coutinho; Co-edição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. (2002). **Cadernos do cárcere**. Volume 5. Edição e Tradução de Luiz Sérgio Henriques; Co-edição de Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. (2004a). **Escritos Políticos**. Volume 1. Organização e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

\_\_\_\_\_. (2004b). **Escritos Políticos**. Volume 2. Organização e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

\_\_\_\_\_. (2005). **Cartas do cárcere**. Volume 2. Tradução Luiz Sérgio Henriques; organizadores Carlos Nelson Coutinho e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

SLIDEPLAYER. **As unificações no século XIX: Alemanha e Itália**. Disponível em: <https://slideplayer.com/164/5/images/2/A+unifica%italiana.jpg>. Acesso em: 10 jun. 2018.

**Recebido para publicação em 27 de maio 2018**  
**Aceito para publicação em 13 de julho de 2018**